



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/GAPSP/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.300, Santana, São Paulo - SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0198-04**, neste ato representado pela **Cel Int LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA**, Ordenadora de Despesas, designada através do Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP, nº 011, de 16 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional COMAER nº 444.365 e inscrita no CPF nº 509.340.742-91, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.**, sediada na Rua nº 47, 91 sala 01 – Centro (São Sebastião), Brasília – DF, CEP: 71.691-008, inscrita no CNPJ sob o nº **18.843.645/0001-51**, representada por **RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR**, portador da Carteira de Identidade nº 869790, expedida pela SSP/DF e CPF nº 050.905.448-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Desmembrado nº 67267.000168/2024-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/GAPSP/2024 (Processo Licitatório nº 67267.003683/2023-00), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de internet com link dedicado para a sede do GAP-SP.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. SUPRIMIR o item nº 35 do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos moldes do art. 65, I, alínea “b”, §1º e 2º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o mesmo foi executado em sua totalidade. Sendo assim, o valor de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente a instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço contratado fica suprimido, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
35	Serviço de instalação de equipamentos necessários ao funcionamento da internet link dedicado no GAP-SP com fornecimento em comodato dos cabos, fibra ótica, roteador, transceiver, repetidores, divisores de banda e demais itens necessários ao funcionamento do serviço.	R\$ 2.100,00	1	R\$ 2.100,00

1.2.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 007/GAPSP/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/01/2025 a 15/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
36	Serviço de internet para o GAP-SP, link dedicado, IP dedicado, velocidade de 100 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir, no mínimo, 99% da velocidade da banda contratada (full); ter simetria entre download e upload (full duplex); garantir a velocidade de banda contratada; possuir links com velocidades modulares específicas; fornecer, no mínimo, 11 IP'S públicos válidos.	R\$ 1.435,00	12	R\$ 17.220,00
TOTAL				R\$ 17.220,00

2.2. A contratada não teve interesse em reajustar o valor do Contrato, mantendo assim os mesmos valores pactuados anteriormente e demais condições contratuais. Portanto, somente poderá ser pleiteado quando da ocorrência de novo fato gerador.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120633;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: A0633340600;

Nota de Empenho: 2024NE000458.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, mantendo o mesmo tipo e condições previstas na cláusula de garantia do Termo de Contrato.

5. QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA Cel Int
Ordenadora de Despesas

CONTRATADA:

RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

RICARDO RAFAEL VERÇOSA ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno

EDUARDO SANT'ANNA DE OLIVEIRA SO QSS SEL
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/GAPSP/2024 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	18/12/2024 14:51:52
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	17747d0eeca21b9f6479ddc0109dc02a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial EDUARDO SANT'ANNA DE OLIVEIRA no dia 19/12/2024 às 10:05:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICARDO RAFAEL VERÇOSA ALVES no dia 26/12/2024 às 23:38:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA no dia 27/12/2024 às 09:12:02 no horário oficial de Brasília.